

DECRETO Nº 003/2026.

Talismã, 12 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL (PADROEIRO DO MUNICÍPIO/SÃO SEBASTIÃO), E PONTO FACULTATIVO EM DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins Sr. **FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**, com fulcro no art. 88, inc. III da LOM – Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o respeito à tradição da população talismaense acerca do festejo religioso por décadas em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado "**FERIADO MUNICIPAL**" dia 20 (vinte/terça-feira) de Janeiro do ano em curso, em virtude das comemorações festivas religiosas concernente ao dia do **PADROEIRO DO MUNICÍPIO "SÃO SEBASTIÃO"**.

Art. 2º Fica decretado também, **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais, dia 19 (dezenove/segunda-feira), véspera do Feriado Municipal.

§ 1º Os serviços agendados anteriormente para serem cumpridos no dia do Ponto Facultativo, não sofrerão interrupção.

§ 2º Os titulares de cada pasta do governo municipal, deverão elaborar seus calendários de serviços no dia do Ponto Facultativo.

§ 3º Os serviços considerados essenciais à população também serão mantidos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, **Gabinete do Prefeito**, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávio Moura de França

Prefeito Municipal

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Certificamos para os devidos fins necessários, que cópias do presente Decreto que versa sobre **FERIADO MUNICIPAL (PADROEIRO DO MUNICÍPIO/SÃO SEBASTIÃO), E PONTO FACULTATIVO EM DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi afixado no mural de avisos da **PREFEITURA, COMÉRCIOS EM GERAL**, divulgado também no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã, para conhecimento público na presente data". (art. 37 caput da Carta Magna/Princípio da Publicidade dos atos Públicos).

